

**TC 013.897/2012-8****Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Ministério do Desenvolvimento Agrário (vinculador).**Responsáveis:** Fernando Luiz Maciel Carvalho (137.381.943-04); José Alcoforado de Albuquerque (027.397.203-00); Pedro da Silva Ribeiro Filho (088.977.863-91)**Interessado:** Prefeitura Municipal de Conceição do Lago-açu - MA (01.612.544/0001-77)**DESPACHO**

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal – Caixa, tendo como responsável o Sr. Fernando Luiz Maciel Carvalho, ex-prefeito municipal de Conceição do Lago Açu-MA, em razão de omissão no dever de prestar contas dos recursos transferidos mediante o Contrato de Repasse 95435-41/1999/CAIXA/INCRA, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, representado pela Caixa, e a referida prefeitura no âmbito do programa Reforma Agrária/Incra, do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

2. Conforme manifestação do titular da Secretaria de Controle Externo do Maranhão (peça 53), a Caixa Econômica Federal, antes do julgamento do processo, protocolou ofício (peça 52) informando a aprovação das contas final do contrato de repasse ora em análise e solicitando o cancelamento e arquivamento da presente tomada de contas especial.

3. Contudo, a Caixa não encaminhou nenhum documento que sustentasse a sua conclusão pela aprovação das contas e, por essa razão, a Secex/MA realizou diligência à Caixa Econômica Federal para que a entidade apresente a documentação referente à prestação de contas do mencionado contrato de repasse.

4. Dessa forma, restituam-se os autos àquela unidade técnica para que, após o atendimento da diligência, examine a documentação e, se for o caso, formule nova proposta de encaminhamento.

Brasília, 11 de agosto de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

**BENJAMIN ZYMLER**

Relator